Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal do ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

UFABC

Ano XIX
Nº 1507 - 30 de dezembro de 2025

Fundação Universidade Federal do ABC

Reitor:
Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitora:
Profª. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Graduação:
Profª. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:
Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Pesquisa:
Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:
Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Pró-Reitor de Pós-Graduação:
Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:
Profª. Carolina Moutinho Duque de Pinho

Pró-Reitora de Administração:
Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretora do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:
Profª. Roseli Frederigi Benassi

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:
Prof. Otto Muller Patrao de Oliveira

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:
Prof. Marcelo Salvador Caetano

Fundação Universidade Federal do ABC

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.
A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966
Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022
Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

Produção e Edição
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD
boletim@ufabc.edu.br

SUMÁRIO

REITORIA **5**
PROAD **22**
PROEC **26**
SUGEPE **34**
ARI **43**
CORREGEDORIA SECCIONAL **45**
CECS **53**
COMISSÕES **56**

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 5543 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.033121/2025-40

Santo André-SP, 22 de dezembro de 2025.

Designa os servidores para comporem a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante Sênior para a área de Políticas Públicas, subárea: Politicas de Educação, nos Termos do Edital nº 044, de 09 de outubro de 2025.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa os servidores para comporem a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante Sênior para a área de Políticas Públicas, subárea: Politicas de Educação, nos Termos do Edital nº 044, de 09 de outubro de 2025, sob a presidência do primeiro:

I - Titulares: Diego Sanches Corrêa, SIAPE nº 1341269; Vanessa Elias de Oliveira, SIAPE nº 1734923; e Klaus Frey, SIAPE nº 1263030.

II - Suplente: Artur Zimerman, SIAPE nº 1688193.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 23/12/2025 14:22)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **5543**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/12/2025** e o código de verificação: **bb69ebceb7**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1520 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.033110/2025-60

Santo André-SP, 22 de dezembro de 2025.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria compulsória ao servidor Antonio Cândido Faleiros, matrícula SIAPE nº 0199419, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, Nível 001, código de vaga 814581, integrante do quadro de pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso II da Constituição Federal de 1988, combinado com inciso III do § 1º do Art. 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos calculados nos termos do § 2º e § 4º do Art. 26 da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme autos do Processo nº 23006.030596/2025-84.

(Assinado digitalmente em 23/12/2025 14:22)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1520**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/12/2025** e o código de verificação: **82f5812de4**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1521 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.033111/2025-12

Santo André-SP, 22 de dezembro de 2025.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, na forma do Art. 36, inciso I, da Lei n° 8.112/1990, e nos termos do Art. 10, inciso I, da Portaria da Reitoria n° 4751/2025, a partir de 14 de dezembro de 2025, o servidor ULISSES DEMARCHI SILVA TERRA, SIAPE 1669637, ocupante do cargo efetivo de Arquiteto e Urbanista, lotado e em exercício na unidade Servidores Movimentados da UFABC, para lotação na Superintendência de Obras e exercício na Divisão de Projetos.

(Assinado digitalmente em 23/12/2025 14:22)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1521**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/12/2025** e o código de verificação: **069f4886d9**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1525 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.033166/2025-14

Santo André-SP, 22 de dezembro de 2025.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 236, de 22 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, que autoriza a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) e dispõe sobre as definições, princípios, critérios e normas gerais para sua implementação, no âmbito da Universidade Federal do ABC (UFABC), revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 221, de 26 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a análise e deliberação conjunta realizada pela Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEPE) e Reitoria dos processos administrativos submetidos pelas unidades administravas; e

CONSIDERANDO que os casos da modalidade teletrabalho em regime de execução integral serão tratados como caráter excepcional no âmbito da UFABC e autorizados por portaria da Reitoria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do Art. 12, §1º, item V, da Resolução ConsUni nº 236/2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, c/c art. 21 da Portaria nº 4343/2024-REIT, art. 32 da Portaria nº 4498/2024-SUGEPE e art. 33 da Portaria nº 4707/2025-REIT, a prorrogação da participação da servidora **Evelyn Celoto de Souza Borges**, SIAPE 2091920, Assistente Social, no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da UFABC, em regime de execução integral, até 30 de junho de 2026.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 23/12/2025 14:22)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1525**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/12/2025** e o código de verificação: **0787840657**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1526 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.033167/2025-69

Santo André-SP, 22 de dezembro de 2025.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 236, de 22 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, que autoriza a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) e dispõe sobre as definições, princípios, critérios e normas gerais para sua implementação, no âmbito da Universidade Federal do ABC (UFABC), revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 221, de 26 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a análise e deliberação conjunta realizada pela Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEPE) e Reitoria dos processos administrativos submetidos pelas unidades administravas; e

CONSIDERANDO que os casos da modalidade teletrabalho em regime de execução integral serão tratados como caráter excepcional no âmbito da UFABC e autorizados por portaria da Reitoria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do Art. 6º, inciso II, da Resolução ConsUni nº 236/2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, a prorrogação da participação da servidora **Glória Maria Merola de Oliveira**, SIAPE 1564083, Secretária Executiva, no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da UFABC, em regime de execução integral, até 30 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 23/12/2025 14:22)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1526**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/12/2025** e o código de verificação: **0feb1e55aa**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1527 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.033168/2025-11

Santo André-SP, 22 de dezembro de 2025.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 236, de 22 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, que autoriza a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) e dispõe sobre as definições, princípios, critérios e normas gerais para sua implementação, no âmbito da Universidade Federal do ABC (UFABC), revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 221, de 26 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a análise e deliberação conjunta realizada pela Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEPE) e Reitoria dos processos administrativos submetidos pelas unidades administravas; e

CONSIDERANDO que os casos da modalidade teletrabalho em regime de execução integral serão tratados como caráter excepcional no âmbito da UFABC e autorizados por portaria da Reitoria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do Art. 12, §1º, inciso V, da Resolução ConsUni nº 236/2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, a prorrogação da participação da servidora **Ana Lívia Mendonça e Silva**, SIAPE 3292625, lotada na Divisão Administrativa do CMCC, no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da UFABC, em regime de execução integral, até 30 de junho de 2026**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 23/12/2025 14:22)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1527**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/12/2025** e o código de verificação: **ed850342c7**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1528 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.033171/2025-27

Santo André-SP, 22 de dezembro de 2025.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 236, de 22 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, que autoriza a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) e dispõe sobre as definições, princípios, critérios e normas gerais para sua implementação, no âmbito da Universidade Federal do ABC (UFABC), revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 221, de 26 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a análise e deliberação conjunta realizada pela Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEPE) e Reitoria dos processos administrativos submetidos pelas unidades administravas; e

CONSIDERANDO que os casos da modalidade teletrabalho em regime de execução integral serão tratados como caráter excepcional no âmbito da UFABC e autorizados por portaria da Reitoria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do Art. 12, §1º, item V, da Resolução ConsUni nº 236/2024, c/c art. 21 da Portaria nº 4343/2024-REIT, art. 32 da Portaria nº 4498/2024-SUGEPE e art. 33 da Portaria nº 4707/2025-REIT, a prorrogação da participação do servidor **José Carlos Dugo**, SIAPE 1549713, ocupante do cargo de Administrador, no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da UFABC, em regime de execução integral, até 30 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 23/12/2025 14:22)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1528**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/12/2025** e o código de verificação: **48652decca**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1529 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.033173/2025-16

Santo André-SP, 22 de dezembro de 2025.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 236, de 22 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, que autoriza a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) e dispõe sobre as definições, princípios, critérios e normas gerais para sua implementação, no âmbito da Universidade Federal do ABC (UFABC), revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 221, de 26 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a análise e deliberação conjunta realizada pela Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEPE) e Reitoria dos processos administrativos submetidos pelas unidades administravas; e

CONSIDERANDO que os casos da modalidade teletrabalho em regime de execução integral serão tratados como caráter excepcional no âmbito da UFABC e autorizados por portaria da Reitoria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do Art. 12, §1º, inciso III da Resolução ConsUni nº 236/2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, a prorrogação da participação da servidora **Silvana de Oliveira Ribeiro da Silva**, SIAPE 2824306, ocupante do cargo de Tecnólogo - Área: Recursos Humanos, no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da UFABC, em regime de execução integral, até 30 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 23/12/2025 14:22)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1529**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/12/2025** e o código de verificação: **2cac0319b7**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1530 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.033175/2025-13

Santo André-SP, 22 de dezembro de 2025.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 236, de 22 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, que autoriza a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) e dispõe sobre as definições, princípios, critérios e normas gerais para sua implementação, no âmbito da Universidade Federal do ABC (UFABC), revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 221, de 26 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a análise e deliberação conjunta realizada pela Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEPE) e Reitoria dos processos administrativos submetidos pelas unidades administravas; e

CONSIDERANDO que os casos da modalidade teletrabalho em regime de execução integral serão tratados como caráter excepcional no âmbito da UFABC e autorizados por portaria da Reitoria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do Art. 6º, inciso II, da Resolução ConsUni nº 236/2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, a prorrogação da participação da servidora **Maria Eunice Ribeiro do Nascimento**, SIAPE 1680311, Assistente em Administração, no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da UFABC, em regime de execução integral, até 30 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 23/12/2025 14:22)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1530**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/12/2025** e o código de verificação: **c94d127657**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1534 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.033225/2025-54

Santo André-SP, 23 de dezembro de 2025.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 236, de 22 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, que autoriza a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) e dispõe sobre as definições, princípios, critérios e normas gerais para sua implementação, no âmbito da Universidade Federal do ABC (UFABC), revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 221, de 26 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a análise e deliberação conjunta realizada pela Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEPE) e Reitoria dos processos administrativos submetidos pelas unidades administravas; e

CONSIDERANDO que os casos da modalidade teletrabalho em regime de execução integral serão tratados como caráter excepcional no âmbito da UFABC e autorizados por portaria da Reitoria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do Art. 12, §1º, inciso V, da Resolução ConsUni nº 236/2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, a participação do servidor **Artur Lima Santos**, SIAPE 3288022, lotado na Divisão Administrativa da PROAP, no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da UFABC, em regime de execução integral, até 30 de junho de 2026**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 29/12/2025 14:04)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1534**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/12/2025** e o código de verificação: **b12be04cb3**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1536 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.033241/2025-47

Santo André-SP, 23 de dezembro de 2025.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **RESOLUÇÃO Nº 236, de 22 de Julho de 2024**, publicada no Boletim de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, que autoriza a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) e dispõe sobre as definições, princípios, critérios e normas gerais para sua implementação, no âmbito da Universidade Federal do ABC (UFABC), revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 221, de 26 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a análise e deliberação conjunta realizada pela Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEPE) e Reitoria dos processos administrativos submetidos pelas unidades administravas; e

CONSIDERANDO que os casos da modalidade teletrabalho em regime de execução integral serão tratados como caráter excepcional no âmbito da UFABC e autorizados por portaria da Reitoria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do Art. 18, inciso VIII, alínea "f' da Resolução ConsUni nº 236/2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, a prorrogação da participação do(a) servidor(a) **Andreia Cristina de Oliveira Mandelli**, SIAPE 1886990, Secretária Executiva, no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da UFABC, em regime de execução integral, com residência no exterior, até 30 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 29/12/2025 14:04)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1536**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/12/2025** e o código de verificação: **be75913a3e**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1537 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.033242/2025-91

Santo André-SP, 23 de dezembro de 2025.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Resolução ConsUni nº 236, de 22 de julho de 2024**, publicada no Boletim de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, que autoriza a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) e dispõe sobre as definições, princípios, critérios e normas gerais para sua implementação, no âmbito da Universidade Federal do ABC (UFABC), revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 221, de 26 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a análise e deliberação conjunta realizada pela Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEPE) e Reitoria dos processos administrativos submetidos pelas unidades administravas; e

CONSIDERANDO que os casos da modalidade teletrabalho em regime de execução integral serão tratados como caráter excepcional no âmbito da UFABC e autorizados por portaria da Reitoria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do Art. 12, §1º, item V, da Resolução ConsUni nº 236/2024, c/c art. 21 da Portaria nº 4343/2024-REIT, art. 32 da Portaria nº 4498/2024-SUGEPE e art. 33 da Portaria nº 4707/2025-REIT, a prorrogação da participação do servidor **Felipe Ribeiro da Silva**, SIAPE 1235395, ocupante do cargo de Administrador, no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da UFABC, em regime de execução integral, até 30 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 29/12/2025 14:04)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1537**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/12/2025** e o código de verificação: **a5a7c0aadc**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1538 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.033247/2025-14

Santo André-SP, 23 de dezembro de 2025.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Resolução ConsUni nº 236, de 22 de julho de 2024**, publicada no Boletim de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, que autoriza a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) e dispõe sobre as definições, princípios, critérios e normas gerais para sua implementação, no âmbito da Universidade Federal do ABC (UFABC), revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 221, de 26 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a análise e deliberação conjunta realizada pela Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEPE) e Reitoria dos processos administrativos submetidos pelas unidades administravas; e

CONSIDERANDO que os casos da modalidade teletrabalho em regime de execução integral serão tratados como caráter excepcional no âmbito da UFABC e autorizados por portaria da Reitoria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do Art. 12, §1º, item III, da Resolução ConsUni nº 236/2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, a prorrogação da participação da servidora **Grazielle Arantes Ribeiro**, SIAPE 1624120, ocupante do cargo de Assistente em Administração, no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da UFABC, em regime de execução integral, até 30 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 29/12/2025 14:04)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1538**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/12/2025** e o código de verificação: **195c26bac4**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1539 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.033248/2025-69

Santo André-SP, 23 de dezembro de 2025.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Resolução ConsUni nº 236, de 22 de julho de 2024**, publicada no Boletim de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, que autoriza a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) e dispõe sobre as definições, princípios, critérios e normas gerais para sua implementação, no âmbito da Universidade Federal do ABC (UFABC), revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 221, de 26 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a análise e deliberação conjunta realizada pela Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEPE) e Reitoria dos processos administrativos submetidos pelas unidades administravas; e

CONSIDERANDO que os casos da modalidade teletrabalho em regime de execução integral serão tratados como caráter excepcional no âmbito da UFABC e autorizados por portaria da Reitoria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do Art. 6º, inciso II, da Resolução ConsUni nº 236/2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, a prorrogação da participação do servidor **Rodrigo Espirito Santo da Silva**, SIAPE 2321619, ocupante do cargo de Assistente em Administração, no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da UFABC, em regime de execução integral, até 30 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 29/12/2025 14:04)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1539**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/12/2025** e o código de verificação: **0488d1d537**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 261 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.033304/2025-65

Santo André-SP, 29 de dezembro de 2025.

Na Portaria de Pessoal n° 1.424, de 19 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 244, de 23 de dezembro de 2025, Seção 2, página 42:

onde se lê: "código FG-2",

leia-se: "código FG-1".

(Assinado digitalmente em 29/12/2025 14:04)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **261**, ano: **2025**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **29/12/2025** e o código de verificação: **dcfe422b46**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 262 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.033305/2025-18

Santo André-SP, 29 de dezembro de 2025.

Na Portaria de Pessoal n° 1.425, de 19 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 244, de 23 de dezembro de 2025, Seção 2, página 42:

onde se lê: "código FG-1",

leia-se: "código FG-2".

(Assinado digitalmente em 29/12/2025 14:04)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **262**, ano: **2025**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **29/12/2025** e o código de verificação: **88e87e1380**

PROAD

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 5544 / 2025 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.033164/2025-25

Santo André-SP, 22 de dezembro de 2025.

Designa a servidora Fabiane de Oliveira Alves para responder como Gestora responsável pela Nota de Empenho nº 2025NE000582.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Fabiane de Oliveira Alves (SIAPE nº 2736513) para responder como Gestora responsável pela Nota de Empenho nº 2025NE000582, emitida para a empresa SISTÉCNICA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, decorrente do Aviso de Contratação Direta nº 606/2025, processo nº 23006.008854/2025-46.

Art. 2º - Designar o servidor Paulo Geovane dos Santos Matos (SIAPE nº 3375787) para responder como Fiscal Técnico, tendo como substituto o servidor Mailsom José de Souza (SIAPE nº 2091692).

Art. 3º - Designar o servidor Jeanderson Carlos de Souza Silva (SIAPE nº 3125523) para responder como Fiscal Administrativo.

Art. 4º - Designar a servidora Katia Tonello Semmelmann (SIAPE nº 3125533) para responder como Fiscal Requisitante.

Art. 5º - A equipe de fiscalização nomeada por meio desta Portaria deverá observar as disposições contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da UFABC, no que couber.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços e permanecerá vigente enquanto outra não a revogar.

(Assinado digitalmente em 22/12/2025 19:18)
VANESSA CERVELIN SEGURA
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)
PROAD (11.01.09)
Matrícula: 1991139

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **5544**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/12/2025** e o código de verificação: **84b3e1324e**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 5545 / 2025 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.033165/2025-70

Santo André-SP, 22 de dezembro de 2025.

Designa o servidor Jhosef Abrantes de Quadros para responder como Fiscal responsável pelas Atas SRP nº 54/2025 a 60/2025.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jhosef Abrantes de Quadros (SIAPE nº 2111355) para responder como Fiscal responsável pelas Atas SRP nº 54/2025 a 60/2025, processo nº 23006.016696/2025-06, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90062/2025, celebradas entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e as empresas SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, OBAH PRODUTOS E SERVIÇOS ANALÍTICOS LTDA, PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA, PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, ÁPICE CIENTÍFICA LTDA e GÊNESIS QUÍMICA LTDA, respectivamente, tendo como substituta a servidora Bianca Grotti Dévora (SIAPE nº 1863713), sendo responsáveis também pelas Notas de Empenho decorrentes das respectivas Atas.

Art. 2º - A equipe de fiscalização nomeada por meio desta Portaria deverá observar as disposições contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da UFABC, no que couber.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços e permanecerá vigente enquanto outra não a revogar ou enquanto a Ata SRP permanecer vigente.

(Assinado digitalmente em 22/12/2025 19:18)
VANESSA CERVELIN SEGURA
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)
PROAD (11.01.09)
Matrícula: 1991139

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **5545**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/12/2025** e o código de verificação: **7009a7e747**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 5548 / 2025 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.033299/2025-91

Santo André-SP, 29 de dezembro de 2025.

Designa a servidora Larissa de Mattos para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 58/2025.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Larissa de Mattos (SIAPE nº 2328747) para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 58/2025, processo nº 23006.017516/2025-03, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA (RNP).

Art. 2º - Designar o servidor Felipe Baena Garcia (SIAPE nº 1784324) para responder como Fiscal Técnico, tendo como substituto o servidor Iraí Dantas Ferreira (SIAPE nº 1780376).

Art. 3º - Designar o servidor Francisco Félix da Silva Júnior (SIAPE nº 2116646) para responder como Fiscal Administrativo, tendo como substituta a servidora Helena Fernandes Dolfato (SIAPE nº 2328747).

Art. 4º - A equipe de fiscalização nomeada por meio desta Portaria deverá observar as disposições contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da UFABC, no que couber.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço e permanecerá vigente enquanto outra não a revogar ou enquanto o Termo de Contrato permanecer vigente.

(Assinado digitalmente em 29/12/2025 09:24)
VANESSA CERVELIN SEGURA
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)
PROAD (11.01.09)
Matrícula: 1991139

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **5548**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/12/2025** e o código de verificação: **673edf79bc**

PROEC

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 139/2025 - PROEC (11.01.08)
(Nº do Documento: 144)

Nº do Protocolo: 23006.033232/2025-56

Santo André-SP, 23 de Dezembro de 2025

(Assinado digitalmente em 23/12/2025 15:04)
EDSON PINHEIRO PIMENTEL
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROEC (11.01.08)
Matrícula: ###729#5

Visualize o documento original em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: **144**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/12/2025** e o código de verificação: **4341efb786**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

EDITAL Nº 139/2025 – RESULTADO FINAL

Resultado final do processo seletivo para atuação como Bolsista na Coordenação e Gestão de Atividades do Programa **PG001-2026 – Escola Preparatória da UFABC**, aprovado pelo **Ato Decisório CEC nº 163/2025**, de 23 de outubro de 2025.

A Universidade Federal do ABC, por meio da **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (ProEC)** torna pública o resultado final do processo seletivo para atuação como Bolsista na Coordenação e Gestão de Atividades do Programa **PG001-2026 – Escola Preparatória da UFABC**, aprovado pelo **Ato Decisório CEC nº 163/2025**, de 23 de outubro de 2025.

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André · SP CEP 09210-580
Bloco A · piso térreo · S003· Fone: (11) 3356-7282
proec@ufabc.edu.br

ANEXO I
Edital nº 139/2025-PROEC (Ação PG001-2026)

VAGA: Coordenador (a) de Área: Caderno de Matemática

DISCENTE	RA	Código	Opção	Nota final	Resultado	Classificação Final
CAMILLE VITORIA COSTA CHAGAS	-1816	PG001-2026 Escola Preparatória	1 - Matemática	3,7	**Indicado(a) bolsista**	1
LUCA GOMES MESSIAS	-1782	PG001-2026 Escola Preparatória	1 - Matemática	3	Lista de espera	3
RICARDO AKIRA HATORI SUZUKI	-1964	PG001-2026	1 - Matemática	3,6	Lista de espera	2

VAGA: Coordenador (a) Pedagógico

DISCENTE	RA	Código	Opção	Nota final	Resultado	Classificação Final
GABRIELLY APARECIDA NUNES DE PAULA	-2300	PG001-2026 Escola Preparatória	1 - Pedagógico	7,4	**Indicado(a) bolsista**	1
MORGAN MARTIN GOMES	-1257	PG001-2026 Escola Preparatória	1 - Pedagógico	4,2	Lista de espera	2
LEONARDO FERREIRA EUGENIO	-1386	PG001-2026 Escola	2 - Pedagógico	-	Não aprovado(a)	-

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André · SP CEP 09210-580
Bloco A · piso térreo · S003-0· Fone: (11) 3356-7282
proec@ufabc.edu.br

DISCENTE	RA	Código	Opção	Nota final	Resultado	Classificação Final
		Preparatória				
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA LIMA	-1747	PG001-2026 Escola Preparatória	2 - Pedagógico	1	Não Compareceu	-
DANTE SPINELLI APOLINARIO MONTES	-1945	PG001-2026 Escola Preparatória	2 - Pedagógico	5	Lista de espera	3

VAGA: Coordenador(a) de Área: Caderno de Ciências da Natureza

DISCENTE	RA	Código	Opção	Nota final	Resultado	Classificação Final
GABRIEL SILVA ROCHA	-2256	PG001-2026 Escola Preparatória	1 - Ciências da Natureza	3,9	**Indicado(a) bolsista**	1
ISABELA DIAS CASTRO	-2423	PG001-2026 Escola Preparatória	1 - Ciências da Natureza	3,5	Lista de espera	2

VAGA: Coordenador(a) de Avaliações

DISCENTE	RA	Código	Opção	Nota final	Resultado	Classificação Final
JOELDSON DE SOUSA GAMA	-0121	PG001-2026 Escola Preparatória	1 -Avaliações	7,4	**Indicado(a) bolsista**	1

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André · SP CEP 09210-580
Bloco A · piso térreo · S003-0· Fone: (11) 3356-7282
proec@ufabc.edu.br

VAGA: Coordenador(a) de Área: Caderno de Linguagens

DISCENTE	RA	Código	Opção	Nota final	Resultado	Classificação Final
SANDRO MARIANO SILVA FILHO	-0175	PG001-2026 Escola Preparatória	1 - Linguagens	3	Lista de espera	2
ISABELA NASCIMENTO DE MASSENA	-1256	PG001-2026 Escola Preparatória	1 - Linguagens	7,3	**Indicado(a) bolsista**	1
ALANE PEDROSA GOMES	-1084	PG001-2026 Escola Preparatória	2 - Linguagens	-		-

VAGA: Coordenador(a)Administrativo

DISCENTE	RA	Código	Opção	Nota final	Resultado	Classificação Final
ALANE PEDROSA GOMES	-1084	PG001-2026 Escola Preparatória	1 - Administrativo	6,3	**Indicado(a) bolsista**	1
LEONARDO FERREIRA EUGENIO	-1386	PG001-2026 Escola Preparatória	1 - Administrativo	-	Não aprovado(a)	-
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA LIMA	-1747	PG001-2026 Escola Preparatória	1 - Administrativo	1	Não Compareceu	-

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André · SP CEP 09210-580
Bloco A · piso térreo · S003-0· Fone: (11) 3356-7282
proec@ufabc.edu.br

DISCENTE	RA	Código	Opção	Nota final	Resultado	Classificação Final
SABRICIA KESSYA CAUANNY ADRIANO DA SILVEIRA	-1320	PG001-2026 Escola Preparatória	1 - Administrativo	6,2	Lista de espera	2
WESLLEY DIAS GOMES	-1179	PG001-2026 Escola Preparatória	2 - Administrativo	-	-	-
GABRIELLY APARECIDA NUNES DE PAULA	-2300	PG001-2026 Escola Preparatória	2 - Administrativo	-	-	-
JOÃO PEDRO DE ARAUJO PIRES	-2752	PG001-2026 Escola Preparatória	2 - Administrativo	-	-	-
VITOR ROBERTO COELHO	-0054	PG001-2026 Escola Preparatória	2 - Administrativo	5,3	Lista de espera	3
ISABELA DIAS CASTRO	-2423	PG001-2026 Escola Preparatória	2 - Administrativo	-	-	-

VAGA: Coordenador de Redação

DISCENTE	RA	Código	Opção	Nota final	Resultado	Classificação Final
WESLLEY DIAS GOMES	-1179	PG001-2026 Escola Preparatória	1 - Redação	6,4	**Indicado(a) bolsista**	1

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André · SP CEP 09210-580
Bloco A · piso térreo · S003-0· Fone: (11) 3356-7282
proec@ufabc.edu.br

DISCENTE	RA	Código	Opção	Nota final	Resultado	Classificação Final
SANDRO MARIANO SILVA FILHO	-0175	PG001-2026 Escola Preparatória	2 - Redação	3	Lista de espera	4
SABRICIA KESSYA CAUANNY ADRIANO DA SILVEIRA	-1320	PG001-2026 Escola Preparatória	2- Redação	6,2	Lista de espera	2
MORGAN MARTIN GOMES	-1257	PG001-2026 Escola Preparatória	2 - Redação	4,2	Lista de espera	3

VAGA: Coordenador(a) de Área: Caderno de Humanidades

DISCENTE	RA	Código	Opção	Nota final	Resultado	Classificação Final
JOÃO PEDRO DE ARAUJO PIRES	-2752	PG001-2026 Escola Preparatória	1 - Humanidades	9,2	**Indicado(a) bolsista**	1
VITOR ROBERTO COELHO	-0054	PG001-2026 Escola Preparatória	1 - Humanidades	5,3	Lista de espera	2
DANTE SPINELLI APOLINARIO MONTES	-1945	PG001-2026 Escola Preparatória	1 - Humanidades	5	Lista de espera	3

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André · SP CEP 09210-580
Bloco A · piso térreo · S003-0· Fone: (11) 3356-7282
proec@ufabc.edu.br

SUGEPE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 5547 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.033227/2025-43

Santo André-SP, 23 de dezembro de 2025.

Institui a Comissão referente ao procedimento de heteroidentificação do concurso público objeto do Edital nº 38/2025, destinado à seleção de pessoas candidatas ao provimento de vagas no quadro de pessoal de cargos efetivos da carreira de Técnico-Administrativo em Educação

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 1351, de 18/12/2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 244, de 23/12/2025, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão referente ao procedimento de heteroidentificação do concurso público objeto do Edital nº 38/2025, destinado à seleção de pessoas candidatas ao provimento de vagas no quadro de pessoal de cargos efetivos da carreira de Técnico-Administrativo em Educação.

Art. 2º Designar as seguintes pessoas servidoras para comporem a comissão supracitada:

- EDGARD GONÇALVES CARDOSO, SIAPE 1863724
- JOSELI GOMES DE MOURA, SIAPE 1534302
- MARCELO ANDRÉ VIEIRA DA SILVA, SIAPE 1541736
- MONIKA CRISTINA DA SILVA, SIAPE 3426942
- TATIANE CASTILHO ANDRADE, SIAPE 2261189

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 23/12/2025 14:27)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **5547**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/12/2025** e o código de verificação: **de1ab533fc**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 5549 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.033331/2025-38

Santo André-SP, 29 de dezembro de 2025.

Institui a Comissão referente ao procedimento de heteroidentificação do concurso público objeto do Edital nº 38/2025, destinado à seleção de pessoas candidatas ao provimento de vagas no quadro de pessoal de cargos efetivos da carreira de Técnico-Administrativo em Educação

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 1353, de 18/12/2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 244, de 23/12/2025, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão referente ao procedimento de heteroidentificação do concurso público objeto do Edital nº 38/2025, destinado à seleção de pessoas candidatas ao provimento de vagas no quadro de pessoal de cargos efetivos da carreira de Técnico-Administrativo em Educação.

Art. 2º Designar as seguintes pessoas servidoras para comporem a comissão supracitada:

- DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA, SIAPE 2668025;
- JOSELI GOMES DE MOURA, SIAPE 1534302;
- MARCELO ANDRÉ VIEIRA DA SILVA, SIAPE 1541736;
- MONIKA CRISTINA DA SILVA, SIAPE 3426942;
- TATIANE CASTILHO ANDRADE, SIAPE 2261189.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 29/12/2025 19:46)
FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **5549**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/12/2025** e o código de verificação: **247ac98cca**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1524 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.033162/2025-36

Santo André-SP, 22 de dezembro de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora GISELDA CRISTINA FERREIRA, SIAPE 1671650, para participar do programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia da Informação - Doutorado, nos termos do Artigo 96-A da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/2019, pelo período de 16/03/2026 a 15/03/2027.

(Assinado digitalmente em 22/12/2025 17:03)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1524**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/12/2025** e o código de verificação: **8795c3b1a9**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1535 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.033236/2025-34

Santo André-SP, 23 de dezembro de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 1351, de 18/12/2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 244, de 23/12/2025, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora VANESSA APARECIDA DO CARMO MERGULHAO, SIAPE 1876330, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19, referente ao quinquênio compreendido entre 27/06/2016 A 26/06/2021, pelo período de 23/02/2026 a 23/03/2026.

(Assinado digitalmente em 23/12/2025 17:00)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1535**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/12/2025** e o código de verificação: **baa02dc56d**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1540 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.033298/2025-46

Santo André-SP, 29 de dezembro de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 1351, de 18/12/2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 244, de 23/12/2025, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício da servidora PAMELA ISHIKI, SIAPE 1833559, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotada na Agência de Inovação (InovaUFABC) e em exercício na Divisão de Parcerias da InovaUFABC, para exercício na Seção de Monitoramento e Prestação de Contas, a contar de 1° de janeiro de 2026. Protocolo: 23006.033161/2025-91.

(Assinado digitalmente em 29/12/2025 09:03)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1540**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/12/2025** e o código de verificação: **f27056a06c**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 259 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.033300/2025-87

Santo André-SP, 29 de dezembro de 2025.

Na Portaria de Pessoal n° 1515, de 20 de dezembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1506, de 23 de dezembro de 2025, página 282,

onde se lê: "código FG-2",

leia-se: "código FG-1".

(Assinado digitalmente em 29/12/2025 09:41)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **259**, ano: **2025**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **29/12/2025** e o código de verificação: **2ed4af7064**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 260 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.033302/2025-76

Santo André-SP, 29 de dezembro de 2025.

Na Portaria de Pessoal n° 1517, de 20 de dezembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1506, de 23 de dezembro de 2025, página 284,

onde se lê: "código FG-1",

leia-se: "código FG-2".

(Assinado digitalmente em 29/12/2025 09:40)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **260**, ano: **2025**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **29/12/2025** e o código de verificação: **1fce4477ba**

ARI

ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

ATO DECISÓRIO Nº 30 / 2025 - CRI (11.01.16.03)

Nº do Protocolo: 23006.033146/2025-43

Santo André-SP, 22 de dezembro de 2025.

A **COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução do ConsUni n.º 196/2019, que atribui à Comissão de Relações Internacionais a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO a Política Institucional de Internacionalização da Universidade Federal do ABC (UFABC), aprovada pela Resolução do ConsUni nº 240/2025;

CONSIDERANDO o Plano Institucional de Internacionalização 2025-2030 (PII - 2025-2030) da Universidade Federal do ABC (UFABC), aprovado pelo Ato Decisório do ConsUni nº 285/2025; e

CONSIDERANDO a Resolução da CRI n.º 02/2015, que estabelece as diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional

DECIDE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, a Emenda do Acordo de Cotutela de Tese entre a UFABC e a *University of Klagenfurt*, Áustria, concluído em 22 de maio de 2025, no interesse do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, demandado pelo Prof. Dr. Silvio Carneiro e pelo doutorando Michael Franz Schmidlehner à Assessoria de Relações Internacionais, objeto do processo nº. 23006.006293/2024-60.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 23/12/2025 13:19)
DALMO MANDELLI
PRESIDENTE - TITULAR (Titular)
CRI (11.01.16.03)
Matrícula: 1762430

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **30**, ano: **2025**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **22/12/2025** e o código de verificação: **80acc8681a**

CORREGEDORIA SECCIONAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 85 / 2025 - CORREGEDORIA (11.01.30)

Nº do Protocolo: 23006.033205/2025-83

Santo André-SP, 23 de dezembro de 2025.

Assunto: Juízo de admissibilidade de exame inicial e de manifestação final, relativo à manifestação, na espécie: Comunicação, formalizada na plataforma Fala-BR, sob protocolo NUP nº 23546.140134/2025-67, com análise de identificador (id) no ePAD CGU nº 107773, e autuada no Processo eletrônico Correcional (PEC) nº 99946005306202514 (Análise Inicial de Admissibilidade), solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação ao seguinte:

Objeto: Suposta ausência de profissional em ministração de disciplina, hipotético descumprimento de revezamento previsto em lei, com supostos prejuízos à acessibilidade necessária à ministração didática.

Vistos e examinados os documentos da manifestação (comunicação) encaminhada, devidamente formalizada na plataforma Fala-BR, e após a realização do exame inicial e análise inicial de admissibilidade, considerando que:

A) Trata-se de manifestação, na espécie comunicação, formalizada por manifestante, nos termos da Lei nº 13460/2017, de identidade desconhecida, haja vista trata-se de espécie de manifestação equiparável a denúncia anônima, logo, não se permite, nesse espécie de manifestação, a obtenção de complementos de informação solicitáveis ao manifestante(denunciante).

B) A Súmula nº 611 do STJ orienta que:

> Súmula nº 611 do STJ:
> "Desde que devidamente motivada e com amparo em investigação ou sindicância, é permitida a instauração de processo administrativo disciplinar com base em denúncia anônima, em face do poder-dever de autotutela imposto à Administração."

C) A Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, nos artigo 37 e 38, preleciona a necessidade de Juízo de Admissibilidade para tratar de demandas correcionais:

> "Seção II Do Juízo de Admissibilidade
> Art. 37. O juízo de admissibilidade é o ato administrativo por meio do qual o titular de unidade setorial de correição decide, de forma fundamentada:
> I - pelo arquivamento de denúncia, representação ou relato de irregularidade; II - pela celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC;
> III - pela instauração de procedimento investigativo, no caso de falta de informações ou impossibilidade de obtê-las; ou
> IV - pela instauração de processo correcional.
> Parágrafo único. Caso sejam identificados indícios de irregularidade cuja competência para apuração não seja da unidade setorial de correição, a matéria deverá ser encaminhada à autoridade competente para a instauração da respectiva apuração.

Art. 38. As denúncias, as representações ou os relatos que noticiem a ocorrência de suposta infração disciplinar ou de ato lesivo contra a Administração Pública praticado por pessoa jurídica, inclusive anônimos, **deverão** ser objeto de juízo de admissibilidade que avalie a existência de indícios que justifiquem a sua apuração, bem como a espécie de procedimento investigativo ou processo correcional cabível.
§ 1º Para subsidiar o juízo de admissibilidade, o titular da unidade setorial de correição poderá se valer dos procedimentos investigativos previstos neste Capítulo. § 2º A denúncia ou representação que não contiver os indícios mínimos que possibilitem sua apuração será motivadamente arquivada.
§ 3º A autoridade competente pode, motivadamente, deixar de deflagrar processo correcional, caso verifique a ocorrência de prescrição antes da sua instauração.
§ 4º No caso de infração disciplinar de menor potencial ofensivo a que se refere o caput do art. 62 desta Portaria Normativa, deverá ser proposta a celebração de TAC."

I. Contextualização acerca da comunicação analisada:

D) Informa o teor da comunicação NUP nº 23546.140134/2025-67, em síntese, que: na data 9 de dezembro de 2025, houve uma aula de reposição de disciplina, que iniciou às 9:00 horas. Houve a presença de uma discente na turma, que necessitava de serviços de interpretação de Libras, para que fizessem o atendimento.
Foi informado que uma das profissionais chegou no horário previsto, e fez o atendimento até 9h30, tendo necessitado se retirar, sendo que a outra profissional, do que consta narrado na comunicação, não teria chegado a tempo para assegurar o revezamento previsto em lei.
Informa o manifestante, de identidade pessoal desconhecida, que a ausência da profissional intérprete possa ter prejudicado a discente, que precisou seguir a aula, mas, a seu ver, a ministração didática possa ter ocorrido sem a acessibilidade necessária.

E) É o teor integral da manifestação textual NUP nº 23546.140134/2025-67. Não foram juntados outros documentos pelo manifestante, não sendo possível contatar o manifestante para a obtenção de complementos à comunicação formalizada.

II. Análise e exame inicial de admissibilidade:

F) Numa análise preliminar, verifica-se no relato a presença de elementos de informação pertinentes à possível gestão e fiscalização contratual (frequência de profissionais com contrato de trabalho temporário, nos termos da Lei nº 8745/1993, relativamente a servidores temporários, ou a trabalhadores contratados pertencentes ao quadro de prestadoras de serviços (contrato de prestação de serviços, regido pela Lei nº 14133/2021).

G) Sendo necessário eventuais esclarecimentos preliminares ou providências administrativas saneadoras eventualmente cabíveis por parte da administração universitária (verificar as justificativas da eventual ausência profissional, eventual compensação, nos termos da legislação em vigor, ou eventual aplicação de corte de ponto proporcional a atrasos e ausências não compensados), constata-se que, nesse momento, não há aspectos disciplinares estritos a serem tratados, sem prejuízo de ulterior ofício da gestão e fiscalização contratual a esta unidade correcional instituída, para fins de eventual apuração correcional, caso se faça indispensável a tomada de medidas correcionais ou disciplinares.

H) Quanto à prestação do serviços de tradução e interpretação em Libras, de igual modo, cabe a expedição de ofício à gestão e fiscalização contratual para que as informações possam ser prestadas no prazo regulamentar, não sendo o momento de instauração de processos correcionais investigativos ou acusatórios.

I) Conforme orienta o Manual de Processo Administrativo Disciplinar da CGU, edição de 2025, página 81, a instância correcional é residual:

"No âmbito dos procedimentos administrativos, a instância disciplinar deve ser idealizada, em analogia aos institutos da Ciência Criminal, como a *ultima ratio* do Direito Administrativo. Ou seja, apenas quando outros instrumentos não forem mais suficientes à recondução da normalidade administrativa é que deve a instância correcional ser acionada, afinal, o direito punitivo da Administração sempre deve ser visto como área de aplicação residual, excepcional e sem excessos. Sabe-se que a instauração dos instrumentos punitivos traz consigo onerosos custos a serem suportados pela Administração e seus agentes."

(Manual de Processo Administrativo Disciplinar [versão atualizada até novembro de 2025], página 81, disponível para consulta no endereço eletrônico: **https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/95925**, acesso em: 23/12/2025, às 10:53)

J) No caso em tela, não havendo indícios convergentes de infração disciplinar, considerando o atual quadro documental da manifestação, que não trouxe outros elementos analíticos adicionais, e, considerando a razoabilidade e proporcionalidade necessárias no tratamento das questões correcionais, não se verifica a presença de justa causa fundamentada para o início de uma investigação formal em sentido estrito, ou de uma instauração de processo administrativo disciplinar ou sindicância acusatória nesse momento de análise inicial. Conforme preceitua a Lei nº 8112/1990, artigo 144, parágrafo único:

> **Lei nº 8112/1990, artigo 144, parágrafo único:**
> "Parágrafo único. Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto."

K) Conforme a Lei nº 8745/1993, artigo 11, ao pessoal contratado mediante a lei de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, aplicam-se alguns artigos da Lei nº 8112/1990:

> "Art. 11. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto nos **arts. 53** e **54**; **57 a 59**; **63 a 80**; **97**; **104 a 109**; **110, incisos, I, in fine, e II, parágrafo único, a 115**; **116, incisos I a V, alíneas a e c**, **VI a XII e parágrafo único**; **117, incisos I a VI** e **IX a XVIII**; **118 a 126**; **127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII**, e **IX a XIII**; **136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º**; **236**; **238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.**"

L) Ainda, a Lei nº 14133/20214 (Lei de Licitações e Contratos), preceitua nos seguintes termos acerca da fiscalização contratual:

> "Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no **art. 7º desta Lei**, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
> § 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
> § 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

> § 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual".

M) A Lei nº 9784/1999, no artigo 2º, inciso VI, prescreve a aplicação da razoabilidade de da proporcionalidade na atuação administrativa:

> "VI - adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;"

N) Dentre as competências da Corregedoria-seccional da UFABC, previstas na Portaria da Reitoria nº 459, de 23 de outubro de 2015, consta a seguinte:

> "Art. 4º São competências da Corregedoria-seccional da UFABC:
> II - Orientar a equipe de dirigentes e chefias quanto à adoção, quando cabível, de práticas administrativas saneadoras;"

III. Conclusão:

Em vista do exposto, realizada a análise inicial de admissibilidade, passo a decidir nos seguintes termos:

O) Com fundamento na competência de orientação e busca de práticas administrativas saneadoras, prevista no artigo 4º, inciso II, da Portaria da Reitoria nº 459, de 23 de outubro de 2015, bem como no dever de fiscalização contratual, constante nas Leis nº 8745/1990 e na Lei nº 14133/2021, **ORIENTO** a expedição de ofício à gestão e fiscalização de contratos relativa à atividade prestada, com destino à unidade administrativa e acadêmica da prestação dos serviços, para que, no prazo regulamentar de 20 dias, possam ser prestadas a essa unidade correcional instituída (UCI) as informações e atualizações acerca de eventuais medidas administrativas saneadoras que possam ser aplicadas ou aplicáveis para o tratamento administrativo, proporcional e razoável, dos eventuais aspectos de gestão contratual presentes no teor da manifestação NUP nº 23546.140134/2025-67. No retorno das informações, proceda-se com o arquivamento da manifestação relacionada em tela.

P) Com fundamento no parágrafo único do artigo 144 da Lei nº 8112/1990, **DECIDO** pela não abertura de sindicância para servidores temporários ou processo administrativo disciplinar, relativamente à manifestação NUP nº 23546.140134/2025-67, haja vista o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade (Artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 9784/1999), os quais regem a atividade administrativa correcional, e pelo aspecto de que, nesse momento, não foram encontrados elementos indiciários convergentes que justifiquem a instauração de uma sindicância acusatória para servidores temporários, ou de um processo administrativo disciplinar ou de um procedimento investigativo em sentido estrito.
As questões suscitadas no texto da manifestação NUP nº 23546.140134/2025-67, num primeiro momento, são mais relacionadas a eventuais providências hierárquicas, contratuais ou administrativas, que possam ser dirimidas e tramitadas nas áreas administrativas e acadêmicas de origem, ou mediante obtenção de ofícios de esclarecimentos escritos, sem prejuízo de eventual ofício ulterior a essa unidade correcional, por parte da gestão e fiscalização contratual, caso houver resíduos disciplinares a serem analisados, o que, nesse atual contexto narrado na manifestação, não parece ser o caso em tela.

Q) Em sendo necessária a iniciativa de novas análises de admissibilidades para tratar do escopo fático reportado, faculta-se à gestão e fiscalização contratuais realizadas pela unidade administrativa e acadêmica poderem expedir ofícios restritos a essa unidade correcional, caso

houver justificada necessidade que fundamente a eventual tomada de providências correcionais.

R) Nesses termos, encerra-se a presente análise inicial de admissibilidade, e, com fundamento no artigo 52 da Lei nº 9784/1999 declaro **EXTINTO** o processo eletrônico correcional nº 99946005306202514, haja vista que exaurida a sua finalidade analítica e preliminar.

(Assinado digitalmente em 23/12/2025 11:09)
LEONARDO LIRA LIMA
CORREGEDOR-SECCIONAL - TITULAR (Titular)
CORREGEDORIA (11.01.30)
Matrícula: 2668026

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **85**, ano: **2025**, tipo: **JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**, data de emissão: **23/12/2025** e o código de verificação: **3ee3cb5aed**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 86 / 2025 - CORREGEDORIA (11.01.30)

Nº do Protocolo: 23006.033213/2025-20

Santo André-SP, 23 de dezembro de 2025.

Assunto: Juízo de admissibilidade de exame inicial relativo à manifestação, na espécie: denúncia, formalizada na plataforma Fala-BR sob número de protocolo (NUP) nº 23546.141810/2025-10. Análise de identificador (id) no ePAD nº 107874. Processo Eletrônico Correcional nº: 99946005298202506. Espécie: Análise Inicial de Admissibilidade.

Objeto: Possíveis fatos ou condutas descritos no teor textual e arquivos anexados da manifestação NUP nº 23546.141810/2025-10.

Vistos e examinados os documentos da manifestação (denúncia) encaminhada e após a realização do exame inicial, considerando:

I - A análise técnica:

A) A Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, nos artigo 37 e 38, preleciona a necessidade de Juízo de Admissibilidade para tratar de demandas correcionais:

> "Seção II Do Juízo de Admissibilidade
> Art. 37. O juízo de admissibilidade é o ato administrativo por meio do qual o titular de unidade setorial de correição decide, de forma fundamentada:
> I - pelo arquivamento de denúncia, representação ou relato de irregularidade; II - pela celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC;
> III - pela instauração de procedimento investigativo, no caso de falta de informações ou impossibilidade de obtê-las; ou
> IV - pela instauração de processo correcional.
> Parágrafo único. Caso sejam identificados indícios de irregularidade cuja competência para apuração não seja da unidade setorial de correição, a matéria deverá ser encaminhada à autoridade competente para a instauração da respectiva apuração.
> Art. 38. As denúncias, as representações ou os relatos que noticiem a ocorrência de suposta infração disciplinar ou de ato lesivo contra a Administração Pública praticado por pessoa jurídica, inclusive anônimos, **deverão** ser objeto de juízo de admissibilidade que avalie a existência de indícios que justifiquem a sua apuração, bem como a espécie de procedimento investigativo ou processo correcional cabível.
> § 1º Para subsidiar o juízo de admissibilidade, o titular da unidade setorial de correição poderá se valer dos procedimentos investigativos previstos neste Capítulo. § 2º A denúncia ou representação que não contiver os indícios mínimos que possibilitem sua apuração será motivadamente arquivada.
> § 3º A autoridade competente pode, motivadamente, deixar de deflagrar processo correcional, caso verifique a ocorrência de prescrição antes da sua instauração.
> § 4º No caso de infração disciplinar de menor potencial ofensivo a que se refere o caput do art. 62 desta Portaria Normativa, deverá ser proposta a celebração de TAC."

B) A manifestação traz documentação e arquivos que necessitam de análise inicial, sendo possível também a realização de reuniões ou obtenção de elementos de informação complementares, a fim de subsidiar a decisão da autoridade instauradora e das autoridades hierárquicas acerca de eventuais providências administrativas saneadoras ou cautelares, sejam essas na via hierárquica ou correcional.

C) No caso em tela, faz-se necessária a expedição de ofícios, para a prestação de esclarecimentos e informações no prazo regulamentar, para fundamentar a estruturação acerca da eventual matriz de responsabilização, bem como para garantir os princípios da verdade material e da presunção de não-culpabilidade, de forma a garantir que os administrados e administradas possam colaborar, mediante eventuais documentos escritos, reuniões ou até mesmo oitivas, caso se faça indispensável.

III. Conclusão:

Considerando o teor textual da manifestação NUP nº 23546.141810/2025-10, e, com fundamento nos artigos 37 e 38 da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, combinados com o artigo 4º, inciso XXXIV, alínea f, **DECIDO** pela instauração de procedimento de: **Análise Inicial de Admissibilidade**. No retorno da análise inicial de admissibilidade instruída, retornem os autos para novo juízo de admissibilidade de manifestação final ou para as devidas instaurações procedimentos investigativos ou acusatórios eventualmente cabíveis.

(Assinado digitalmente em 23/12/2025 11:50)
LEONARDO LIRA LIMA
CORREGEDOR-SECCIONAL - TITULAR (Titular)
CORREGEDORIA (11.01.30)
Matrícula: 2668026

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **86**, ano: **2025**, tipo: **JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**, data de emissão: **23/12/2025** e o código de verificação: **05878eb6a7**

CECS

CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 5537 / 2025 - CECS (11.01.12)

Nº do Protocolo: 23006.032691/2025-12

Santo André-SP, 18 de dezembro de 2025.

Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante da Engenharia Aeroespacial.

A DIRETORA DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria nº 1200, de 11 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 218, em 14 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a **Portaria CECS Nº 2718/2022**, de 18 de agosto de 2022 e publicada no Boletim de Serviço nº 1172 em 26 de agosto de 2022 e página 168.

Art. 2º Designar os seguintes servidores docentes para comporem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) da Engenharia Aeroespacial:

- Annibal Hetem Junior, Siape nº 1762424;
- Antonio Gil Vicente de Brum, Siape nº 1671274;
- César Monzu Freire, Siape nº 2336809;
- Cícero Ribeiro de Lima, Siape nº 1604134;
- Cláudia Celeste Celestino de Paula Santos, Siape nº 1766030;
- Heloise Assis Fazzolari, Siape nº 3086847;
- Karl Peter Burr, Siape nº 1604343;
- Loreto Pizzuti, Siape nº 2418500;
- Marcelo Tanaka Hayashi, Siape: 2377465;
- Wallace Gusmão Ferreira, Siape nº 3042266;
- Wesley Góis, Siape nº 1763423.

Art. 3º O Núcleo Docente Estruturante da Engenharia Aeroespacial será presidido pelo Prof. Dr. Cícero Ribeiro de Lima.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Roseli Frederigi Benassi

Diretora do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

(Assinado digitalmente em 19/12/2025 11:10)
ROSELI FREDERIGI BENASSI
DIRETOR(A) - TITULAR (Titular)
CECS (11.01.12)
Matrícula: 1646410

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **5537**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/12/2025** e o código de verificação: **e77d9f70cd**

COMISSÕES

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

ATO DECISÓRIO Nº 157/2025 - CVCD (11.00.11)

Nº do Protocolo: 23006.032864/2025-01

Santo André-SP, 19 de dezembro de 2025.

A **COMISSÃO DE VAGAS DE CONCURSOS PARA DOCENTES PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFABC**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO disposto na Resolução ConsUni nº 150, de 26 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Edital de Abertura nº 037/2024; e

CONSIDERANDO o Edital de Homologação de Resultados nº 014/2025.

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a expansão de vagas do Edital 037/2024 - opção 6, Área: Políticas Públicas, Subárea: Administração pública, orçamento e avaliação de políticas públicas, Professor Assistente, de uma para duas vagas.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 19/12/2025 14:46)
DACIO ROBERTO MATHEUS
PRESIDENTE - TITULAR (Titular)
CVCD (11.00.11)
Matrícula: ###691#1

UFABC